



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.082 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

“INSTITUI, NO MUNICÍPIO, O DIA DO NASCITURO, E DISPÕES SOBRE SUA COMEMORAÇÃO.”

O Senhor **GUILHEME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui, no Município, o **Dia do Nascituro**, e dispões sobre sua comemoração.

Art. 2º. Fica considerado como Dia do Nascituro, no Município, o dia 05 de outubro.

Paragrafo único. O Dia do Nascituro fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. No dia 05 de outubro de cada ano, Dia do Nascituro, as autoridades competentes do Município deverão promover palestras, seminário e demais eventos alusivos à data.

Paragrafo único. As Escolas da Rede Pública do Município serão incentivadas a abordarem, junto ao alunado, o tema “**O direito do nascituro à vida**”, em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivos lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

JH
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveiras, 15 de outubro de 2019.



Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.



José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete